



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA SECRETARIA



Ofício nº 023/2021

Barra do Corda, 19 de janeiro de 2021

A ilustríssima senhora

Coordenadora de receita e despesas

Ilustríssima senhora,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, vem por meio do presente solicitar a contratação de empresa para realização dos serviços da limpeza pública, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura do Município de Barra do Corda – MA, conforme projeto básico em anexo.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PROJETO BÁSICO

LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

ESTADO DO MARANHÃO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO

2. OBJETO

2.1. Discriminação do Serviços

3. DEFINIÇÕES

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS

4.1. Para Todas as Atividades

4.2. Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos

5. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.2. Sistema Limpeza e Coleta de Resíduos Sólidos

5.2.1. Serviços de Capinação e Varrição

a. Condições Gerais

b. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

c. Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas

d. Capinação de vias não pavimentadas

e. Capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas

f. Pintura de meio-fio

g. Roçagem

h. Coleta manual, transporte e disposição resíduos sólidos

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 11794546-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- i. Coleta, transporte e disposição resíduos sólidos diversos
- j. Limpeza de bueiros, sarjetas e boca de lobo
- k. Remoção e transporte de resíduos de bueiros, bocas de lobo, lagoas, e sarjetas

5.2.2. Serviços em Praças, Parques e Jardins

- a. Condições Gerais
- b. Capinação manual
- e. Remoção e transporte de resíduos em praças, parques e canteiros centrais

6. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

- 6.1. Considerações Gerais
- 6.2. Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos
- 6.3. Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública

7. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

8. PESSOAL

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11. PLANILHA ORÇAMENTARIA

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a coordenação do Sistema de Limpeza Urbana do Município de BARRA DO CORDA. No cumprimento de suas atribuições a Secretaria elaborou as especificações deste Projeto Básico.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar de Certame Licitatório para contratação dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos sólidos do Município de BARRA DO CORDA, compreendendo, sistemas complementares



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

de limpeza urbana, operação, detalhando as atividades, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico é nortear a contratação de Empresa Especializada para executar os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos sólidos, compreendendo os sistemas complementares de limpeza urbana.

Os serviços que constituem o presente objeto, a ser executados em estrita conformidade com os planos aprovados pela Prefeitura de BARRA DO CORDA, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

Conforme projeto do Município de BARRA DO CORDA, todos os bairros (suas respectivas vias) Serão contemplados pela efetiva atividade de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos sólidos. O cronograma de serviços serão determinados de acordo com o Plano de trabalho e renovado mensalmente com a CONTRATADA.

Os bairros a serem contemplados são: Todos os bairros da zona urbana de BARRA DO CORDA definidos por lei municipal.

2.1. Discriminação dos Serviços

O objeto deste Projeto Básico compreende a execução dos seguintes serviços:

LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS

- a) Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas;
- b) Capinação de vias não pavimentadas;
- c) Capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas;
- d) Pintura de meio fio;
- e) Roçagem;
- f) Roçagem das margens e limpeza de lagoas.
- g) Limpeza, manutenção das calçadas;
- h) Limpeza de bueiros, sarjetas e bocas de lobo;


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- i) Coleta manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos;
- j) Protetor Solar
- k) Coleta mecanizada, transporte e disposição final de resíduos sólidos diversos.

3. DEFINIÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Órgão municipal detentor de competência para gerenciar o Sistema de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos sólidos de BARRA DO CORDA;
- **Projeto Básico de Execução:** conjunto de dados, especificações, memoriais, listas e outros documentos, cujo conteúdo define as características básicas e conceituais dos serviços;
- **Projeto Básico:** segundo a lei brasileira 8.666 de 21 de junho de 1993, é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço;
- **RELATÓRIOS:** Documentos expedidos mensalmente pelas fiscalizações da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, contendo detalhamentos e os quantitativos dos serviços executados pela CONTRATADA no mês de referência;
- **FOCOS DE RESÍDUOS:** Disposição irregular de RSU (resíduos sólidos urbanos), RCC (resíduos da construção civil), móveis inservíveis e eletrodomésticos, em logradouros públicos;
- **RESÍDUO SÓLIDO URBANO - RSU:** qualquer substância ou objeto, com consistência sólida ou semi-sólida, de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, abrangendo os grupos de lixo domiciliar ou doméstico; dentre esses, bens inservíveis; resíduos de poda de manutenção de jardim, pomar ou horta; lixo público de varrição; lixo oriundo de feiras livres; lixo oriundo de eventos realizados em áreas públicas; excrementos oriundos da defecação de animais em logradouros e lixo que possa ser tipificado como domiciliar produzido em estabelecimentos comerciais, de serviços ou industriais, classificados segundo a ABNT (NBR10.004/2004) como sendo Classe II-A – Não Perigoso - Não Inerte;
- **Resíduos da Construção Civil - RCC:** os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
- **Resíduos de Limpeza Urbana:** os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros;

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS SERVIÇOS

4.1. Para Todas as Atividades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.1.1. A VENCEDORA deverá apresentar dentro de um prazo de 10 (dez) dias após o início dos trabalhos, Plano de Trabalho de execução dos serviços para a devida aprovação.

4.1.2. A fiscalização, a seu exclusivo critério, poderá determinar alteração no Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA, sendo imediatamente efetuada a alteração.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados em vias e logradouros públicos a serem determinados pela fiscalização.

4.1.4. A CONTRATADA poderá propor, durante a vigência do Contrato, a utilização de outros métodos ou equipamentos para execução dos serviços, podendo, assim, alterar o Plano de Trabalho, desde que com prévia autorização do Secretário de Serviços Urbanos.

4.1.5. Para o início da prestação dos serviços a CONTRATADA poderá fazer uso dos uniformes de sua padronização, porém, num prazo de 30 (trinta) dias, deverá adequar-se aos modelos e padrões estabelecidos pela Prefeitura de BARRA DO CORDA.

4.2. Limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos

4.3.1. A jornada de trabalho semanal será de 44 h (quarenta e quatro horas) e deverá ser estabelecida pela CONTRATADA em seu plano de trabalho e ser rigorosamente cumprida. Podendo ser utilizado para contratação o regime intermitente de trabalho, conforme especifica a nova CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).

4.3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as frequências estabelecidas em Plano de Trabalho da CONTRATADA, e aos domingos e feriados em uma extensão correspondente a 10% (dez por cento) da extensão total, se assim a CONTRATANTE o exigir.

4.3.3. Os serviços deverão ser executados no período diurno, de segunda a sábado, de acordo com programação a ser elaborada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

4.3.4. Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de 1 (um) Fiscal de campo para o controle e comando das tarefas na limpeza pública e 02 (dois) na coleta de resíduos com a mesma finalidade.

4.3.5. Quando os serviços forem realizados por equipes, estas, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, poderão ser desmembradas para atendimento de serviços em locais distintos, desde que mantido o acompanhamento pelos encarregados responsáveis.

4.3.6. A empresa CONTRADA, deverá apresentar, para a limpeza pública, a equipe de 64 funcionários para agente de limpeza/gari/varrição e capina, 12 motorista de caçamba/caminhão coletor/compactador e 02 Fiscal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

de campo. E para a coleta de resíduos, 72 agentes de coleta, 01 fiscais de campo e 08 motoristas de caçamba/caminhão coletor, no local determinado pela CONTRATANTE, devidamente uniformizados.

4.3.7. A empresa CONTRADA, deverá dispor dos seguintes equipamentos, para a realização das atividades de LIMPEZA URBANA e COLETA DE RESÍDUOS: 01 Caminhão basculantes de 04 m³, 09 caminhões toco com carroceria aberta e todos os equipamentos inerente a atividade de limpeza urbana e coleta de resíduos, com os encargos a custos da CONTRATADA.

4.3.8. Todos os equipamentos que depender de operador deverão ter seus respectivos motoristas, sem prejuízo as equipes restantes.

4.3.9. A empresa CONTRATADA, deverá possuir reserva de 10% de equipamentos e frota de veículos, para a substituição imediata em caso de falha, quebra, desgaste excessivo, sem prejuízo ao andamento das atividades e plano de trabalho.

5. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

5.2. Sistema de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos

5.2.1. Serviços de Capinação e Varrição

Condições Gerais

- A varrição deverá ser executada nos períodos diurnos e/ou noturnos, a critério da CONTRATANTE.
- As equipes deverão, executar a remoção de faixas e cartazes, quando assim for solicitado e indicado pela fiscalização.
- Os varredores e trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e aseados.

b. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

A Empresa Contratada deverá fornecer aos seus garis, no mínimo, os seguintes uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) em cor contrastante com a do uniforme, na forma definida pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA.

- a) Camisetas em malha de algodão;
- b) Jaquetas com reflexivo;
- c) Calças;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

d) Calçados, segundo normas de segurança e EPIs;

e) Capa de chuva amarela com reflexivo;

f) Luvas de proteção;

g) Colete refletivo

h) Boné

i) Meia de algodão com cano alto

c. Varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas.

- Define-se como varrição de vias públicas pavimentadas, logradouros públicos e de calçadas a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos tais como: papéis, pontas de cigarros, cascas de frutas, folhas de árvores, objetos diversos de pequeno porte e demais resíduos existentes nas vias, logradouros públicos e calçadas, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos utilizados neste serviço;

- Além destas operações descritas acima, também está contemplado no serviço de varrição a operação de sacheamento. O sacheamento consiste na operação de retirada da vegetação que surge nos pavimentos, sarjetas e calçadas, através de uma ferramenta denominada sacho;

- A varrição deverá contemplar sarjetas, passeios pavimentados, logradouros públicos, calçadas e canteiros centrais pavimentados das vias públicas;

- Faz parte integrante dos serviços de varrição o esvaziamento e acondicionamento dos resíduos encontrados nos cestos/depósitos, existentes nas vias públicas, logradouros públicos, calçadas e praças;

- Os serviços de varrição deverão ser executados nos dois lados das vias e calçadas, inclusive nos logradouros públicos e canteiros centrais;

- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos considerando apenas os serviços exclusivos de varrição e de transporte dos resíduos resultantes, não se incluindo os serviços de coleta de lixo domiciliar;

- Os serviços de varrição manual deverão ser executados nas vias e logradouros públicos, na calçada, atendendo às frequências e horários determinados para cada local, em conformidade com o Plano de Trabalho de Varrição Manual de Logradouros Públicos, aprovados pela Prefeitura;

- Os serviços de varrição manual serão realizados no período diurno (matutino e vespertino);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- Os serviços serão executados, também, em locais do tipo calçadas, onde haja realização de eventos, praças e entorno de ponto ônibus.
- Os resíduos provenientes da varrição manual das vias, logradouros públicos e calçadas deverão ser acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações da ABNT – NBR 13056, NBR 9090, NBR9091, NBR 9195, NBR 13055, na cor preta ou outra definida Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, os quais serão recolhidos pela CONTRATADA, após o fim das operações, dando a destinação correta;
- O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser executado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado com o produto de varrição;
- A equipe estimada para execução dos serviços de varrição manual de calçadas será determinada no plano de trabalho aprovado pela CONTRATANTE, composta de varredores e provida de carrinho sobre rodas tipo lutocar ou similar, utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como: Vassourão apropriado tipo “Prefeitura”, vassourinha, pazinha com cabo alongado, sacos plásticos identificados com o nome ou logomarca da CONTRATADA, na cor amarela, ou outra definida pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

d. Capinação de vias não pavimentadas

- Define-se como serviços de capinação de vias não pavimentadas o corte e retirada de mato e vegetação rasteira existentes nas vias sem pavimentação;
- Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos;
- Os leitos das vias capinação das deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação, assim como a face superior do meio-fio.

e. Capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas

Define-se como serviços de capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas o corte e a retirada, com auxílio de ferramentas manuais ou máquinas, de mato e vegetação rasteira existente e a retirada de terra, lama e areia acumuladas em vias com sarjetas pavimentadas. Os serviços de capinação e raspagem poderão, a critério da CONTRATADA, serem executados com auxílio de equipamento mecanizado;

- Os resíduos resultantes da capinação e raspagem deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta de resíduos sólidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- As vias capinadas e raspadas deverão ficar completamente limpas e isentas de qualquer tipo de vegetação ou resíduos;
- As calçadas e canteiros centrais serão capinados em sua extensão total, ao longo de uma faixa com largura de 1,50 m (um metro), a partir do meio fio.

f. Pintura de meio-fio

- Define-se como serviços de pintura de meio-fio a aplicação manual, através de broxas, de solução de cal hidratada em água, adicionada de substância fixadora, nas superfícies laterais e superiores das guias dos meios-fios;
- A pintura de meio-fio deverá ser realizada de modo contínuo e contemplar as principais avenidas e corredores de trânsito, além daquelas que venham a ser indicadas pela fiscalização;
- Antes da pintura de meio-fio deverão ser executados os serviços de raspagem e varrição das vias.

g. Roçagem

- Define-se como serviços de roçagem o corte, com auxílio de ferramentas manuais ou mecânicas, de mato e vegetação rasteira, com finalidade de cortá-lo rente ao solo;
- Os serviços deverão ser executados em áreas públicas a serem determinadas pela fiscalização, tais como terrenos e vias públicas. Ficam excluídas do escopo destes serviços as áreas gramadas e/ou ajardinadas;
- Os resíduos resultantes da roçagem deverão ser amontoados e deixados à disposição da equipe de coleta de resíduos sólidos.

h. Coleta manual, transporte e disposição resíduos sólidos

- Compreende a remoção de resíduos resultantes dos serviços de roçagem, varrição, capinação de vias não pavimentadas, capinação e raspagem de sarjetas de vias pavimentadas e o seu transporte até o local de destino final, determinado pela fiscalização;
- Para a execução dos serviços a empresa deverá utilizar caminhões de carroceria ou basculante de 4m³, devendo os mesmos estarem devidamente licenciados de acordo com a legislação, ter placas e números de identificação, estarem em perfeito estado de conservação e usar lonas para proteção dos resíduos, a fim de evitar derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos deverão compor equipes com no mínimo: 01 (um) motorista devidamente habilitado de acordo com a categoria, e ajudantes de acordo com o plano de trabalho, além dos utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- Os serviços deverão ser executados no período diurno, de segunda a sábado.

i. Coleta, transporte e disposição resíduos sólidos diversos

- Compreendem os serviços de coleta, transporte e disposição de resíduos diversos, com ou sem terra, e/ou materiais diversos, lançados indiscriminadamente e acumulados nas vias e logradouros públicos, para o local indicado pela CONTRATANTE;

A coleta manual deve ser utilizada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de resíduos sólidos diversos, com ou sem terra, e/ou de materiais diversos que estejam em pequeno volume, assim considerados os que tenham até 15 m³ num único ponto.

A equipe mínima estimada para execução dos serviços será determinada a partir do plano de trabalho aprovada pela CONTRATANTE compreendendo motorista e ajudantes, provida de caminhão carroceria de madeira ou basculante de capacidade de 6m³, ferramentas e utensílios (pás, enxadas, enxadões, garfos, vassouras) necessários à execução dos serviços;

- A coleta mecanizada deve ser usada, preferencialmente, nos casos de recolhimento de resíduos sólidos diversos, com ou sem terra, que estejam em grande volume, assim considerados os que tenham acima de 15 m³ em um único ponto.

- Nenhum veículo, ou seja da coleta manual ou da mecanizada poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros públicos, sendo, também, proibido o coroaamento da carga;

- Os veículos da coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos diversos não poderão ultrapassar os limites de suas cargas úteis.

COLETA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS.

Entende-se como coleta dos resíduos urbanos, a coleta de forma direta e indireta de todos os resíduos domiciliares e comerciais e inclusive os resíduos urbanos provenientes da varrição de vias públicas, gerados no município de Matões e seu transporte e descarga no local devidamente indicado.

A mesma deverá ser efetuada na totalidade dos logradouros, da área urbana deste município, de acordo com as regras mínimas determinadas a seguir, sem interrupções, exceto as formais e previamente programadas entre a Contratada e o Contratante.

DEVERÃO SER COLETADOS.

- a) resíduos caracterizados acima, em embalagens tipo sacos plásticos com capacidade de até 100 (cem) litros;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- b) resíduos em embalagens tipo lata de lixo, sendo que estas deverão retornar ao passeio público no mesmo local de onde foram retiradas;
- c) resíduos soltos por rompimento de sacos por ação de animais ou catação, devendo para tal a guarnição possuir ferramentas adequadas de recolhimento;
- d) resíduos de feiras livres e eventos de responsabilidade do Município, desde que atenda os volumes máximos especificados acima;
- e) resíduos colocados em logradouros que não permitam a entrada de caminhões, sendo que para tal deverá ser utilizado o método manual;
- f) resíduos containerizados, que deverão ser automaticamente basculados para o caminhão da coleta;

NÃO DEVERÃO SER COLETADOS:

- a) resíduos industriais não classificados como resíduos inertes;
- b) resíduos de serviços de saúde, de ambulatórios, farmácias, consultórios médicos e outros não classificados como resíduos de serviços domiciliares;
- c) resíduos de construção civil e de demolição como caliças, restos de tijolos e embalagens descartadas;
- d) resíduos em embalagens com capacidade de volume maior do que 100 (cem) litros ou capacidade de peso maior do que 50 (cinquenta) quilos;
- e) resíduos colocados no pátio ou área privada de residências ou estabelecimentos comerciais, em qualquer condição;
- j. Limpeza de bueiros, sarjetas e boca de lobo
 - A limpeza de bueiros, sarjetas e boca de lobo e demais serviços correlatos compõem-se da Operação de desobstrução desses locais, fazendo a retirada da vegetação e removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis etc.) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais;
 - Os serviços deverão ser executados nos bueiros e sarjetas existentes na área sob jurisdição do município;
 - Os resíduos resultantes dos serviços deverão ser amontoados e posteriormente retirados pela CONTRATADA, dando o destino correto.
- k. Remoção e transporte de resíduos de bueiros, bocas de lobo, lagoas e sarjetas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- Este serviço compreende a remoção dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza de bueiros, bocas de lobo, lagoas e sarjetas, capinação, roçagem das margens e limpeza de lagoas e outros e o seu transporte até o local de destino final, determinado pela fiscalização;
- Para a execução dos serviços, a empresa deverá compor equipe com: caminhão, ajudantes e o respectivo motorista, com utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- Os serviços deverão ser executados no período diurno, de segunda a sábado;
- Deverão ser removidos e transportados ao local de destino final todos os resíduos resultantes dos Serviços em Lagoas e outros de forma imediata ao termino das atividades;

5.2.2. Serviços em Praças, Parques e Jardins

a. Condições Gerais

- Os serviços deverão ser executados em praças, parques e canteiros centrais das avenidas a serem determinadas pela fiscalização;
- Os trabalhadores deverão apresentar-se nos locais de trabalho devidamente uniformizados e asseados. O uniforme deverá ser composto de boné, camisa, calça, luva, bota ou botina e equipamentos de proteção individual, em cor contrastante com a do uniforme, na forma definida pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA.

b. Capinação manual

- Define-se como serviços de capinação manual o corte e retirada de mato e vegetação rasteira existentes nos logradouros públicos com a utilização de equipamentos manuais;
- Os resíduos resultantes da capinação deverão ser amontoados e posteriormente removidos pela equipe de coleta e transportes de resíduos sólidos da contratada;
- Os logradouros capinados deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação.

e. Remoção e transporte de resíduos em praças e canteiros centrais

- Este serviço compreende o transporte de material orgânico, terra vegetal, mudas e a remoção dos resíduos originados dos serviços de manutenção de áreas vegetadas em praças e canteiros centrais das avenidas bem como e o seu transporte até o local de destino final determinado pela fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- Os resíduos deverão ser removidos e transportados ao local de destino, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após determinação da fiscalização;

6. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

6.1. Considerações Gerais

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, formada pela parte administrativa, educação ambiental, almoxarifado e adendos.

6.1.1. Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos em via pública.

6.1.2. Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

6.1.3. Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela fiscalização.

6.1.4. Os veículos utilizados pela CONTRATADA deverão estar de acordo com a padronização definida pela Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do início do contrato.

6.1.5. A CONTRATADA deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos será feita periodicamente através de inspeção pela fiscalização.

6.1.6. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não seja adequado à perfeita execução dos serviços.

6.1.7. A documentação dos veículos, deverá estar em dia e aprovado pela fiscalização.

6.2. Sistema de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos

6.2.1. As marcas, os modelos de máquinas e equipamentos e outras características dos veículos e demais equipamentos, que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da CONTRATADA, respeitada as seguintes condições:

- Parcela de 10% (dez por cento) a mais da frota prevista, mantida como reserva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

☑ Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, as condições necessárias à identificação da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela Prefeitura Municipal de BARRA DO CORDA.

6.2.2. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento e apresentação visual, inclusive as unidades de reserva.

☑ Estão compreendidos nessa exigência o funcionamento do velocímetro, orômetro, tacógrafo, a pintura e a limpeza; constituindo obrigação contratual a sua manutenção.

6.2.3. A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou não atenda às exigências dos serviços.

6.3. Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública

6.3.1. A CONTRATADA deverá dispor do apoio logístico, de caminhões equipados com caçamba basculante, equipamentos e ferramentas para a correta execução dos serviços.

6.3.2. Os equipamentos, ferramentas, caminhões basculantes, utilizados para a execução dos serviços, deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do contrato.

6.3.3. Os veículos e equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços deverão atender as seguintes especificações:

a) Caminhão toco com carroceria aberta;

b) Caminhão Basculante: 4m³ – PBT 10 t, com caçamba metálica tipo padrão ou similar;

6.3.4. Horário de trabalho dos veículos: Segunda à Sexta de 7 às 17 h e aos Sábados de 7 às 11hs;

7. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

7.1. A CONTRATADA, na época da execução do serviço, deverá dispor de edificações e de instalações adequadas para garantir a regularidade e a eficiência dos serviços.

7.2. Deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos.

8. PESSOAL

8.1. Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, garis coletores, ajudantes de serviço e operadores de máquinas funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho do serviço contratados,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários, refeitórios e demais exigências das leis trabalhistas como insalubridade, adicional noturno, risco de vida, etc.

8.2. Só deverão ser admitidos trabalhadores que se apresentem munidos de seus documentos completos. Só poderão ser mantidos em serviços, os empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com o público, especialmente os motoristas e os garis coletores.

8.3. Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacitem a executar os serviços inerentes ao objeto da presente Licitação.

8.4. A fiscalização municipal terá o direito de exigir a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta, seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço. Se a dispensa der origem a Ação na Justiça do Trabalho, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

8.5. É absolutamente vedado, ao pessoal da CONTRATADA, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Edital.

8.6. É terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

8.7. Caberá a CONTRATADA apresentar nos locais determinados e nos horários de trabalho, os operários devidamente equipados e uniformizados.

8.8. Os serviços serão iniciados com os uniformes nos padrões habituais da CONTRATADA, devendo, a mesma, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos serviços, providenciar a adequação dos mesmos às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela CONTRATANTE.

8.9. A empresa CONTRATADA deverá enviar, folha de pagamento relativa aos empregados envolvidos nas atividades objeto da presente Licitação, bem como comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.10. O plano de trabalho exigido para os serviços licitados será concebido utilizando-se uma jornada de trabalho de 44 h (quarenta e quatro horas) semanais. Podendo ser utilizado a modalidade de regime intermitente de trabalho.

9. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

9.1. A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Prefeitura, por meio do Gestor de Contratos e pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

9.3. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis.

9.4. A CONTRATADA deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais e, notadamente, sobre os casos de descarga irregular de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

9.5. A CONTRATADA deverá submeter seus veículos de coleta dos resíduos ao controle de tara, quando exigido pela fiscalização.

9.6. A "Ordem de Serviço" e toda a rotina deverá ser encaminhada por escrito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços, objeto desta Licitação, somente poderão ser iniciados após a EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

10.2. A Ordem de Serviço deverá especificar os serviços a serem executados.

11. PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

11.1 Faz parte deste Projeto Básico a Planilha de Composição de Custos, obrigatórias na apresentação da Proposta Comercial, a composição do BDI e encargos e leis sociais. Seguem anexos.



Cálculo do BDI



Nº TC/CR

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

OBJETO

LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

LIMPEZA PÚBLICA URBANA NA ZONA URBANA

DESONERAÇÃO

Sim

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3.80%	-	3.80%	4.01%	4.67%
Seguro e Garantia	SG	0.32%	-	0.32%	0.40%	0.74%
Risco	R	0.50%	-	0.50%	0.56%	0.97%
Despesas Financeiras	DF	1.02%	-	1.02%	1.11%	1.21%
Lucro	L	6.77%	-	6.64%	7.30%	8.69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%	-	3.65%	3.65%	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2.00%	-	0.00%	2.50%	5.00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%	OK	0.00%	4.50%	4.50%
BDI COM desoneração		25.59%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para

Barra do Corda-MA

Local

jan/21

Data

Responsável Técnico

Nome:

Título:

CREA/CAU:

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa		
		30 DIAS	60 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO	200,00%	100,00%	100,00%
2	COLETA REGULAR DE LIXO	14.061,12	14.061,12	14.061,12
3	VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	200,00%	100,00%	100,00%
		127.300,32	127.300,32	127.300,32
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	200,00%	100,00%	100,00%
		184.536,00	184.536,00	184.536,00
5	FERRAMENTAS, E.P.J E MATERIAIS	200,00%	100,00%	100,00%
		433.958,40	433.958,40	433.958,40
		200,00%	100,00%	100,00%
		28.686,08	28.686,08	28.686,08
Porcentagem		100,0%	100,0%	100,0%
Custo		788.541,92	788.541,92	788.541,92
Porcentagem Acumulado		100,0%	200,0%	200,0%
Custo Acumulado		788.541,92	1.577.083,84	1.577.083,84



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão ORSE -
11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,69%

Encargos Sociais
Desonerado: Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Total 2 meses
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.061,12	R\$ 28.122,24
2	COLETA REGULAR DE LIXO	R\$ 127.300,32	R\$ 254.600,64
3	VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 184.536,00	R\$ 369.072,00
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	R\$ 433.958,40	R\$ 867.916,80
5	FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAIS	R\$ 28.686,08	R\$ 57.372,16
Total Geral		R\$ 788.541,92	R\$ 1.577.083,84

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.789.794/0001-17

SINAPI - 12/2020 - Maranhão ORSE - 11/2020 - Sergipe





Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 -
Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

B.D.I.
25,59%

Orçamento Simbólico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		ADMINISTRAÇÃO					14.061,12
1.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	76.80	96.45	9.259,20
1.2	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	192	19.92	25.01	4.801,92
2		COLETA REGULAR DE LIXO					127.300,32
2.1	00000248 SINAPI	GARI/ COLETA DOMICILIAR	H	4752	9.65	12.11	57.546,72
2.2	00000248 SINAPI	GARI/ SERVIÇOS DIVERSOS	H	5760	9.65	12.11	69.753,60
3		VARRIÇÃO, CAPINA E PODA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					184.536,00
3.1	00000248 SINAPI	OPERADOR DE ROÇADEIRA	H	2304	9.65	12.11	27.901,44
3.2	00000248 SINAPI	GARI PARA SERVIÇO DE PODA	H	576	9.65	12.11	6.975,36
3.3	00000248 SINAPI	GARI DE VARRIÇÃO DE RUA	H	5184	9.65	12.11	62.778,24
3.4	00006111 SINAPI	AUXILIAR DE VARRIÇÃO	H	1152	9.43	11.84	13.639,68
3.5	00000248 SINAPI	GARI AUXILIAR	H	576	9.65	12.11	6.975,36
3.6	00000248 SINAPI	GARI PARA LIMPEZA DE PRAÇAS E FEIRAS	H	5472	9.65	12.11	66.265,92
4		SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)					433.958,40
4.1	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	2112	13.05	16.38	34.594,56
4.2	53792 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	H	1152	65.34	82.06	94.533,12
4.3	00004221 SINAPI	COMBUSTIVEL	L	12000	3.86	4.84	58.080,00
4.4	96054 SINAPI	BOBCAT (MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM LAMINAS E VASSOURAS)	H	384	14.97	18.80	7.219,20
4.5	2789 ORSE	Veiculo leve - pick up (97kw)	h	384	10.83	13.60	5.222,40
4.6	88859 SINAPI	RETROESCAVADEIRA	H	384	13.24	16.62	6.382,08
4.7	C. Próprio AUXILIAS	TRATOR TRAP 24HP COM 03 LAMINAS DE 0,80M	h	384	34.60	43.45	16.684,80
4.8	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA	H	768	29.89	37.53	28.823,04
4.9	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L	H	768	15.98	20.06	15.406,08
4.10	95710 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	H	384	30.86	38.75	14.880,00
4.11	C. Próprio AUXILIAT	MICRO-ONIBUS	h	384	33.80	42.44	16.296,96
4.12	7058 SINAPI	CAMINHÃO 3/4	H	768	15.54	19.51	14.983,68
4.13	C. Próprio AUXILIAU	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	H	768	125.30	157.36	120.852,48



RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
5		FERRAMENTAS, E.P.I E MATERIAIS					28,686.08
5.1		FERRAMENTAS					13,453.95
5.1.1	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	10	150.00	188.38	1,883.80
5.1.2	00038403 SINAPI	PÁ	UN	10	37.16	46.66	466.60
5.1.3	00038403 SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	10	37.16	46.66	466.60
5.1.4	00013955 SINAPI	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	UN	1	2,488.64	3,138.04	3,138.04
5.1.5	4982 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular de encaixe tipo Torre, c/largura de até 2m, altura 1,00m - aluguel por metro mês	m/Mês	8	10.00	12.55	100.40
5.1.6	4396 ORSE	Poda mecânica de gramado - área = 94.350,90m²	bimest	1	3,392.37	4,260.47	4,260.47
5.1.7	00013955 SINAPI	MOTOSERRA COM HASTE ELEVADA	UN	1	2,498.64	3,138.04	3,138.04
5.2		E. P. I					11,459.33
5.2.1	00012892 SINAPI	LUIVA DE PROTEÇÃO	PAR	200	11.34	14.24	2,848.00
5.2.2	00012893 SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	103	60.48	75.95	7,822.85
5.2.3	1599 ORSE	Máscara de proteção	un	200	0.62	0.77	154.00
5.2.4	00036152 SINAPI	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	103	4.91	6.16	634.48
5.3		MATERIAL					3,772.80
5.3.1	7887 ORSE	Saco plástico em de polipropileno para 50kg	un	1200	1.31	1.64	1,968.00
5.3.2	00038400 SINAPI	VASSOURAO	UN	80	11.98	15.04	1,203.20
5.3.3	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	40	11.98	15.04	601.60

Total Geral
Total Geral 2 meses

R\$ 788,541.92
R\$ 1,577,083.84



Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



MEMÓRIA DE CÁLCULO



JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS DO PROJETO

DIMENSIONAMENTO:

1.1 Profissional Responsável técnico (Engenheiro Civil)

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORAS TRABALHADA TOTAL = 4,36 horas

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 96 Horas

1.2 Encarregado Geral de Obras

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,36 horas
QUANTIDADE 2,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 192 Horas

1.3 Gari / Coleta Domiciliar

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 8,00 horas
QUANTIDADE 27,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 4,752 Horas

1.4 Gari / Serviços Diversos

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 20,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 8,00 horas
QUANTIDADE 36,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 5,760 Horas

1.5 Operador de roçadeira

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,36 horas
QUANTIDADE 24,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 2,304 Horas

1.6 Gari para serviço de poda / Gari auxiliar

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 2,18 horas
QUANTIDADE 12,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 576 Horas

1.7 Gari de varrição de rua

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,04 horas
QUANTIDADE 39,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 5,184 Horas

1.8 Auxiliar de Varrição

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22.00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 5,24 horas
QUANTIDADE 10,00

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



MEMÓRIA DE CÁLCULO

JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVOS DO PROJETO

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 1,152 Horas

1.9 Gari para limpeza de praças e feiras

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,55 horas
QUANTIDADE 38,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 5,472 Horas

1.10 Agente de limpeza e capina / Gari / Coleta / Varrição e Capina.(Ajudante)

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 100,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 3,00 horas

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 300,00 Horas

DIMENSIONAMENTO:

1.11 Caminhão Basculante

INFORMAÇÕES DOS CALCULOS

BARRA DO CORDA-MA

HABITANTES SEDE: 54.432,28 hab

Fonte (Dados da Prefeitura) Média geral de produção individual de lixo gerado por dia: 0,70 Kg
Densidade Média do lixo domiciliar: 240,00 Kg/m³

PESO TOTAL 2 meses = HAB. X PRODUÇÃO X 52,00 dias
PRODUÇÃO = DENSIDADE LIXO/PROD. DIARIA

PESO TOTAL 2 meses = 1,981,371,39 Kg 1,981 toneladas

VOLUME = PESO / DENSIDADE
VOLUME TOTAL 12 MESES = 8,255,71 m³

CALCULOS DE HORAS CAMINHÃO 6M3

Distancia	Volume(6m3)	tempo	quant. de viagens
3,00 Km	6,00 m ³	1,07 hora	2

Quantidade de horas por dia = 6,40 horas

TOTAL DE DIAS NECESSARIOS 180,00 dias

Quantidade de horas = 1,152,00 horas

1.12 CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3 / PA CARREGADEIRA / CAMINHÃO 3/4 / CAMINHÃO PIPA

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 6,98 horas
QUANTIDADE 5,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 768 Horas

1.13 BOBCAT / VEICULO LEVE / RETROESCAVADEIRA / TRATOR TRAP 24HP / ESCAVADEIRA HIDRAULICA / MICRO-ONIBU

DIAS TRABALHADOS PELO PROFISSIONAL 22,00 dias
HORA TRABALHADA POR DIA 4,36 horas
QUANTIDADE 4,00

TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS 384 Horas


Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

Composições Analíticas com Preço Unitário
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	76,80	76,80
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	74,90	74,90
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
		MO sem LS =>		LS =>	35,34	MO com LS =>	75,68
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	96,45

Composições Principais							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.2	53792 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	65,34	65,34
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	16,9300000	3,86	65,34
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	82,06

Composições Principais							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.4	96054 SINAPI	BOBCAT (MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM LAMINAS E VASSOURAS)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento	UN	0,0000800	146,742,75	11,73
Insumo	00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0000800	40,561,22	3,24
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	18,80

Composições Principais							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.6	88859 SINAPI	RETROESCAVADEIRA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	13,24	13,24

Caio Sousa
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 1.11794546-4

RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



Composições Analíticas com Preço Unitário
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00036530 SINAPI	89130 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE Equipamento	UN	0.0000560	236.606,26	13,24
		MO sem LS =>		LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>			3.38	Valor com BDI =>	16,62

4.8 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00004263 SINAPI	89130 SINAPI	PA CARREGADEIRA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE Equipamento	H	1.0000000	29,89	29,89
	00037747 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0.0000560	533.810,34	29,89
		MO sem LS =>		LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>			7,64	Valor com BDI =>	37,53

4.9 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00037747 SINAPI	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE Equipamento	H	1.0000000	15,98	15,98
	00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0.0000343	406.080,13	13,92
	00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0.0000343	60.150,00	2,06
		MO sem LS =>		LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>			4,08	Valor com BDI =>	20,06

4.10 Composição Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00040635 SINAPI	95710 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE Equipamento	H	1.0000000	30,86	30,86
	00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP	Equipamento	UN	0.0000560	551.089,10	30,86
		MO sem LS =>		LS =>	0.00	MO com LS =>	0.00
		Valor do BDI =>			7,89	Valor com BDI =>	38,75

Caio Sousa da Silva

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 11179/546-1

RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17





Composições Analíticas com Preço Unitário
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	7058 SINAPI	CAMINHÃO 3/4	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	H	1,0000000	15,54	15,54
Insumo	00037733 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000400	40,209,79	1,60
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	348,676,65	13,94
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			3,97	Valor com BDI =>	19,51

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0105000	74,90	0,78
		MO sem LS =>		LS =>	0,36	MO com LS =>	0,78
		Valor do BDI =>			0,19	Valor com BDI =>	0,97



Caio Sousa da Silva

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111796346

RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



ENCARGOS SOCIAIS

Objeto/Projeto: Limpeza Pública na Zona Urbana de Barra do Corda-MA

Local / Implantação: BARRA DO CORDA - MA

Proponente: Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Local: Zona Urbana BDI: 25.59%

Data ref: SINAPI 12/2020 // ORSE 11/2020

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0.00	0.00
A2	SESI	1.50	1.50
A3	SENAI	1.00	1.00
A4	INCRA	0.20	0.20
A5	SEBRAE	0.60	0.60
A6	Salário Educação	2.50	2.50
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3.00	3.00
A8	FGTS	8.00	8.00
A9	SECONCI	0.00	0.00
A	TOTAL A	16.80	16.80
GRUPO B			
B1	Repouso semanal Remunerado	17.91	0.00
B2	Feriados	3.96	0.00
B3	Auxílio-Enfermidade	0.91	0.69
B4	13º Salário	10.90	8.33
B5	Licença Paternidade	0.08	0.06
B6	Faltas Justificadas	0.73	0.56
B7	Dias de Chuva	1.63	0.00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.12	0.09
B9	Férias Gozadas	9.74	7.45
B10	Salário Maternidade	0.03	0.02
B	Total B	46.01	17.20
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6.37	4.87
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.15	0.11
C3	Férias Indenizadas	4.29	3.28
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5.19	3.97
C5	Indenização Adicional	0.54	0.41
C	TOTAL C	16.54	12.64
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	7.73	2.89
D2	Reincidência do grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.53	0.41
D	TOTAL D	8.26	3.30
GRUPO E			
E1			
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)		87.61	49.94

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão 25,59%
ORSE - 11/2020 - Sergipe

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário Operativa	Valor Unitário Improdutiva	Total Improdutiva	Geral	Peso Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade Operativa	Quantidade Improdutiva						
00000248 SINAPI	GARI/ COLETA DOMICILIAR	Mão de Obra	H	24.624,0000 000		12,11		298.196,64	298.196,64	37,82%	298.196,64
00004221 SINAPI	COMBUSTIVEL	Material	L	31.503,3600 000		4,84		152.476,26	152.476,26	19,34%	450.672,90
C. Próprio AUXILIAU	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	Equipamento	H	768,000000 0	0,00000000	157,36	157,36	120.852,48	120.852,48	15,33%	571.525,38
00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	Mão de Obra	H	2.112,000000 00		16,38		34.594,56	34.594,56	4,39%	606.119,94
00004263 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0430080		670.412,40		28.833,10	28.833,10	3,66%	634.953,04
C. Próprio AUXILIAS	TRATOR TRAP 24HP COM 03 LAMINAS DE 0.80M	Equipamento	h	384,0000000 0	0,00000000	43,45	43,45	16.684,80	16.684,80	2,12%	651.637,84
C. Próprio AUXILIAT	MICRO-ONIBUS	Equipamento	h	384,0000000 0	0,00000000	42,44	42,44	16.296,96	16.296,96	2,07%	667.934,80
00040635 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22.00 E 25.50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP	Equipamento	UN	0,0215040		692.112,80		14.883,19	14.883,19	1,89%	682.817,99
00006111 SINAPI	AUXILIAR DE VARRIÇÃO	Mão de Obra	H	1.152,000000 00		11,84		13.639,68	13.639,68	1,73%	696.457,67
00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0307200		437.903,00		13.452,38	13.452,38	1,71%	709.910,05
00037747 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0263424		509.996,03		13.434,52	13.434,52	1,70%	723.344,57
00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	97,00800000 0		94,06		9.124,57	9.124,57	1,16%	732.469,14
00012893 SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	Material	PAR	103,0000000 0		75,95		7.822,85	7.822,85	0,99%	740.291,99



RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

Caio Sousa da Silva
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 11.170.054/0



Obra
LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão 25,59%
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total	Peso	Valor	Peso
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva				
00036530 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0215040		297.153,80		6.390,00	0,81%	746.681,99	94,69%
00013955 SINAPI	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE *60* CC	Equipamento	UN	2,0000000		3.138,04		6.276,08	0,80%	752.958,07	95,49%
00037514 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA DE *47* HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERACAO DE *646* KG	Equipamento	UN	0,0307200		184.294,21		5.661,52	0,72%	758.619,59	96,21%
2789 ORSE	Veiculo leve - pick up (97kw)	Equipamento	h	384,0000000		13,60		5.222,40	0,66%	763.841,99	96,87%
00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	192,0000000		25,01		4.801,92	0,61%	768.643,91	97,48%
4396 ORSE	Poda mecânica de gramado - área = 94.350,90m²	Material	bimest	1,0000000		4.260,47		4.260,47	0,54%	772.904,38	98,02%
00012892 SINAPI	LUVA DE PROTEÇÃO	Equipamento	PAR	200,0000000		14,24		2.848,00	0,36%	775.752,38	98,38%
00037736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0283424		75.542,38		1.989,97	0,25%	777.742,35	98,63%
7887 ORSE	Saco plástico em de polipropileno para 50kg	Material	un	1,200,00000		1,64		1.968,00	0,25%	779.710,35	98,88%
00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	10,0000000		188,38		1.883,80	0,24%	781.594,15	99,12%
00038400 SINAPI	VASSOURAO	Material	UN	120,0000000		15,04		1.804,80	0,23%	783.398,95	99,35%
00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento	UN	0,0307200		50.940,83		1.564,90	0,20%	784.963,85	99,55%
00037733 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0307200		50.499,47		1.551,34	0,20%	786.515,19	99,74%



Caio Sousa da Silva
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

Bancos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

B.D.I.
Maranhão 25,59%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Total	Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade Operativa	Quantidade Improdutiva										
00038403 SINAPI	PA	Material	UN	20,00000000		46,66	933,20		933,20	933,20		933,20	0,12%	787.448,39	99,86%
00036152 SINAPI	OCULOS DE PROTEÇÃO	Material	UN	103,00000000		6,16	634,48		634,48	634,48		634,48	0,08%	788.082,87	99,94%
1599 ORSE	Máscara de proteção	Material	un	200,00000000		0,77	154,00		154,00	154,00		154,00	0,02%	788.236,87	99,96%
4982 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular de encaixe tipo Torre, c/altura de até 2m, altura 1,00m - aluguel por metro mês	Serviços	m/Mês	8,00000000		12,55	100,40		100,40	100,40		100,40	0,01%	788.337,27	99,97%
00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	96,00000000		0,69	66,24		66,24	66,24		66,24	0,01%	788.403,51	99,98%
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	96,00000000		0,69	66,24		66,24	66,24		66,24	0,01%	788.469,75	99,99%
00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	96,00000000		0,01	0,96		0,96	0,96		0,96	0,00%	788.470,71	99,99%
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	96,00000000		0,01	0,96		0,96	0,96		0,96	0,00%	788.471,67	99,99%

Totais por Tipo
Equipamento R\$ 254.351,33
Mão de obra R\$ 360.357,37
Material R\$ 173.595,37
Serviços R\$ 100,40
Taxas R\$ 0,96
Administração R\$ 0,00
Aluguel R\$ 0,00
Verba R\$ 0,00
Outros R\$ 66,24

Equipamento para Aquisição Permanente



RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

Caio Sousa da Silva
Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



Obra
LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA

Bancos
SINAPI - 12/2020 - Maranhão
ORSE - 11/2020 - Sergipe

B.D.I.
25,59%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 87,61%
Mensalista: 49,94%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00000248 SINAPI	GARI/ COLETA DOMICILIAR	H	24,624.0	12,11	298,196,64	37,82	37,82
C. AUXILIAU Próprio	CAMINHÃO COMPACTADOR 15M3	H	769.0	157,36	120,852,48	15,33	53,14
53792 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE	H	1,152.0	82,06	94,533,12	11,99	65,13
00004221 SINAPI	COMBUSTIVEL	L	12,000.0	4,84	58,080,00	7,37	72,50
00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	2,112.0	16,38	34,594,56	4,39	76,88
89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA	H	768.0	37,53	28,823,04	3,66	80,54
C. AUXILIAS Próprio	TRATOR TRAP 24HP COM 03 LAMINAS DE 0,80M	h	384.0	43,45	16,684,80	2,12	82,65
C. AUXILIAT Próprio	MICRO-ONIBUS	h	384.0	42,44	16,296,96	2,07	84,72
91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L	H	768.0	20,06	15,406,08	1,95	86,67
7058 SINAPI	CAMINHÃO 3/4	H	768.0	19,51	14,983,68	1,90	88,58
95710 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	H	384.0	38,75	14,880,00	1,89	90,46
00006111 SINAPI	AUXILIAR DE VARRIÇÃO	H	1,152.0	11,84	13,639,68	1,73	92,19
90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96.0	96,45	9,259,20	1,17	93,37
00012893 SINAPI	BOTA DE PROTEÇÃO	PAR	103.0	75,95	7,822,85	0,99	94,36
96054 SINAPI	BOBCAT (MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM LAMINAS E VASSOURAS)	H	384.0	18,80	7,219,20	0,92	95,27
88859 SINAPI	RETROSCAVADEIRA	H	384.0	16,62	6,382,08	0,81	96,08
00013955 SINAPI	MOTOSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE 60" CC	UN	2.0	3,138,04	6,276,08	0,80	96,88
2789 ORSE	Veículo leve - pick up (97kw)	h	384.0	13,60	5,222,40	0,66	97,54
00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	192.0	25,01	4,801,92	0,61	98,15
4396 ORSE	Podã mecânica de gramado - área = 94.350,90m²	bimest	1.0	4,260,47	4,260,47	0,54	98,69
00012892 SINAPI	LUVAS DE PROTEÇÃO	PAR	200.0	14,24	2,848,00	0,36	99,05
7887 ORSE	Saco plástico em de polipropileno para 50kg	un	1,200.0	1,64	1,968,00	0,25	99,30
00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	10.0	188,38	1,883,80	0,24	99,54
00038400 SINAPI	VASSOURAO	UN	120.0	15,04	1,804,80	0,23	99,77
00038403 SINAPI	PÁ	UN	20.0	46,66	933,20	0,12	99,89
00036152 SINAPI	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	103.0	6,16	634,48	0,08	99,97
1599 ORSE	Máscara de proteção	un	200.0	0,77	154,00	0,02	99,99
4992 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular de encaixe tipo Torre, c/ largura de até 2m, altura 1,00m - aluguel por metro mês	m/Mês	8.0	12,55	100,40	0,01	



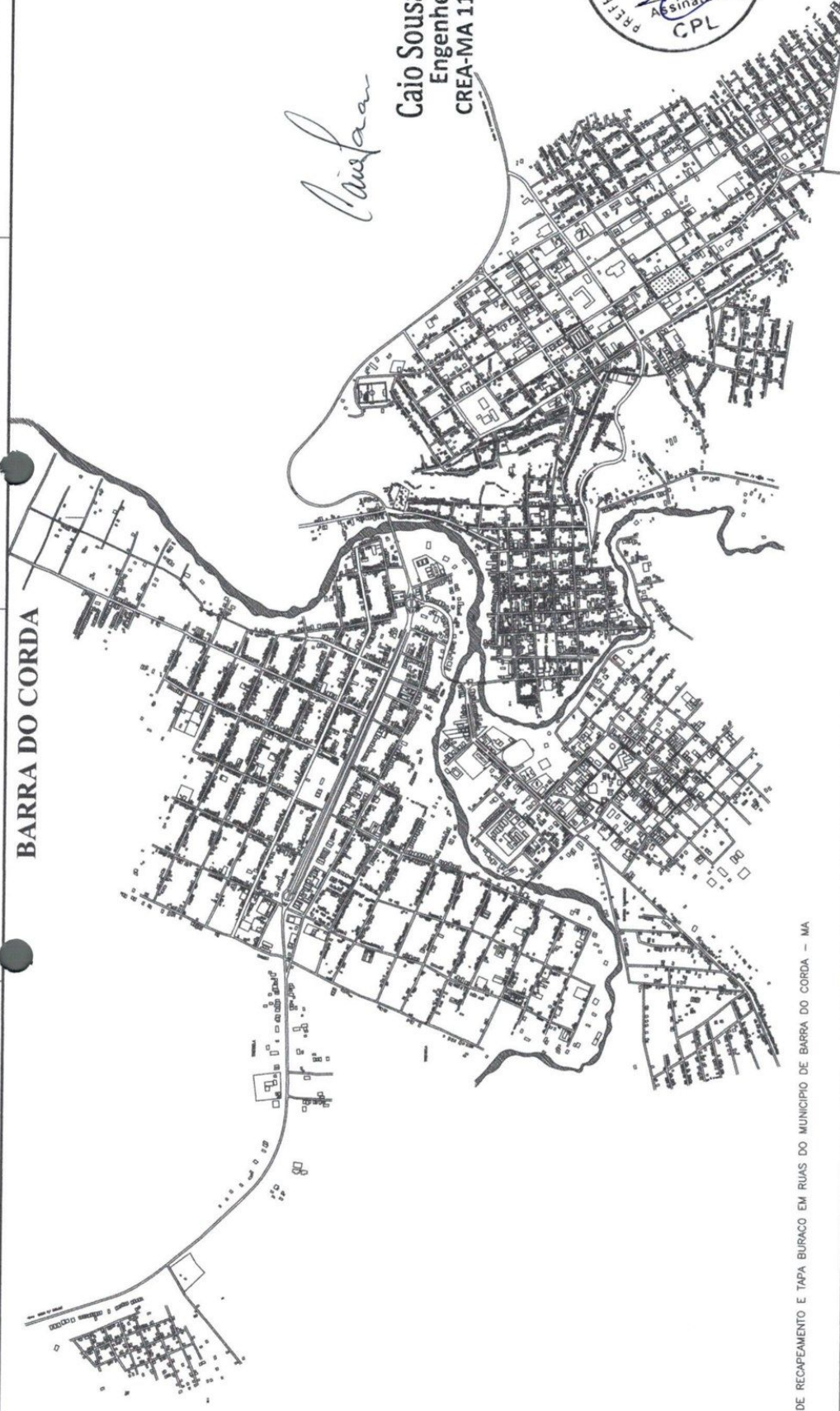
RUA ISAAC MARTINS, 371 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4

BARRA DO CORDA

Caio

Caio Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111794546-4



● SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM RUAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA

CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- LANTERNA DE MEO-PO
- CURVAS DE NÍVEL
- PONTE
- ESTRADA DE FERRO
- * PONTO COTADO
- † AEROPORTO
- ⊙ SETOR CENSITARIO
- SB "SUB-NORMAL": POPULAÇÃO SEM INFRA-ESTRUTURA
- ALAGADO
- RO
- LAGOA
- AÇUDE COM BARRAGEM
- CURSO D'ÁGUA DEFINIDO
- CURSO D'ÁGUA INDEFINIDO
- EDIFICAÇÃO
- CAMINHO / TRILHA
- CERCA
- URUBIA
- LIMITE DE SETOR CENSITARIO
- ★ REFERENCIA DE NIVEL

0 ORIGINAL	DATA	FOR	VERB.	APROV.
REV.				
PROJETO: LIMPEZA PÚBLICA URBANA				
RECURSO: PRÓPRIO				
PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA				
TÍTULO '01': RUAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA MALHA VIÁRIA DO MUNICIPIO				
DESENHO: RESP. TÉCNICO: CREA-MA				
ESCALA:	SEM ESCALA	FOYHA 02/02		
DATA:	JUN/2021	PREFEITO: Ruy Alberto Teles de Souza		
		REV.: 0		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



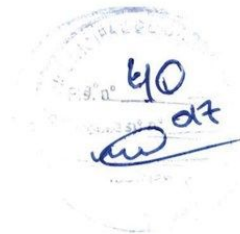
Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



MA-272
Barra do Corda, MA
65980
Brasil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Cart



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Caus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Rua Demóstenes Braga, 998
Barra do Corda MA
65950-000
Brasil





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Caros

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Conis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Caus

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Cous

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Caris

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CPL



PORTARIA Nº 008/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

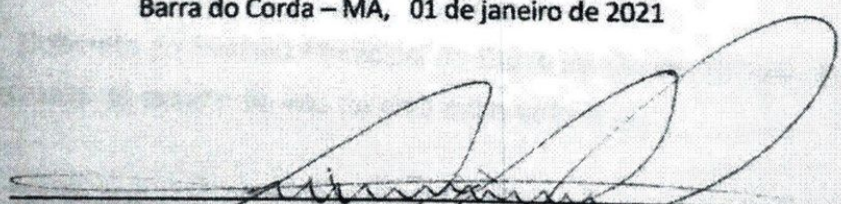
Artigo 1º - NOMEAR, MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, inscrita no CPF Sob o número: 381.806.693-00, para exercer o **Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do município De Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Barra do Corda – MA, 01 de janeiro de 2021



RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – Ma

DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS

DA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/BARRA DO CORDA

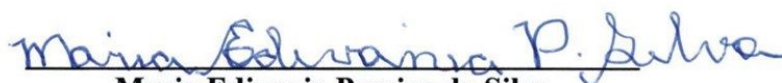
PARA: SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS/BARRA DO CORDA

Face ao constante dos autos e considerando que se faz necessário a contratação de empresa para realização dos serviços de limpeza pública, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura, no município de Barra do Corda/MA, conforme Processo Administrativo Nº 017/2021 instruído, AUTORIZO o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Barra do Corda, realizar cotação para prestação dos serviços ora solicitado.

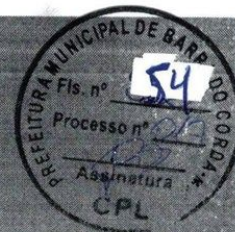
Encaminhem-se os autos para setor de compras e serviços/Barra do Corda, para as devidas providências legais cabíveis.

Barra do Corda (MA), 19 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas



PORTARIA Nº 22/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Artigo 1º - **NOMEAR**, MARIA EDIVANIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o número: 435.903.813-53, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiros de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 01 de janeiro de 2021.


RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.